

DECRETO Nº 03555/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 21.039,21 (vinte e um mil trinta e nove reais e vinte e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.034 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO A AMM				
337041 - Contribuicoes	19		100	228,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58		101	5.348,21
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE				
337041 - Contribuicoes	148		102	6.894,73
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150		102	8.260,43
02.07.03.26.782.2601.1.088 - CONSTRUCAO PONTES/BUEIROS				
449051 - Obras e Instalacoes	283		100	120,00
02.08.02.28.845.0000.0.036 - MANUTENCAO CONVENIO COM A EMATER/MG				
333041 - Contribuicoes	301		100	187,84
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>21.039,21</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total (ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões) a saber;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.04.122.0401.2.020 - HOMENAGENS,RECEPCOES,FESTIVIDADES				
339030 - Material de Consumo	10		100	120,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	132		102	8.260,43
02.07.01.15.452.1504.1.069 - CONST.REFORMA PARQUES,PRACAS,JARDINS				
449051 - Obras e Instalacoes	265		100	10.000,00
02.07.01.15.452.1504.2.130 - MANUTENCAO PARQUES,PRACAS,JARDINS				
339030 - Material de Consumo	266		100	2.658,78
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>21.039,21</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>21.039,21</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**